

Leia-se: IV —  
h) controlar dados de desempenho para qualificação de proponentes;  
Onde se lê: Artigo 24 —  
III —  
a) manter atualmente as especificações .....  
Leia-se: Artigo 24 —  
III —  
a) manter atualizadas as especificações .....  
Onde se lê: Artigo 25 —  
XIX —  
e) fazer vistorias em veículos das empresas registrados na Autarquia;  
Leia-se: Artigo 25 —  
XIX —  
e) fazer vistorias em veículos das empresas registradas na Autarquia;  
Onde se lê: Artigo 29 —  
I —  
e) emitir guias de consignações e respectivo encontro ... ..  
Leia-se: Artigo 29 —  
I —  
e) emitir guias de consignações e respectivo encontro ... ..  
Artigo 32 —  
Onde se lê: III —  
c) editar periódico especializado ... ..  
Leia-se: III —  
e) editar periódico especializado ... ..  
Onde se lê: VI —  
a) opinar sobre convênios  
Leia-se: VI —  
b) opinar sobre convênios  
Onde se lê: Artigo 39 —  
Parágrafo único — Os honorários de trabalho serão ... ..  
Leia-se: Artigo 39 —  
Parágrafo único — Os honorários de trabalho serão ... ..

**DECRETO N. 52.638, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971**

Dispõe sobre a organização das atividades de administração dos Institutos Isolados de Ensino Superior

**Retificação**

Onde se lê: Artigo 15 —  
IV —  
§ 4.º —  
II —  
a) Seção de Arquivo Médico e Estatístico;  
Leia-se: Artigo 15 —  
IV —  
§ 4.º —  
II —  
a) Seção de Arquivo Médico e Estatística;  
Onde se lê: Artigo 18 —  
II —  
i) examinar e prestar informações .....  
em assentos de competência da unidade;  
Leia-se: Artigo —  
II —  
i) examinar e prestar informações .....  
em assuntos de competência da unidade;  
Onde se lê: Artigo 25  
XIII — elaborar e encaminhar os órgãos superiores, .....  
Leia-se: Artigo 25 —  
XIII — elaborar e encaminhar aos órgãos superiores .....

**DECRETO N. 52.641, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971**

Aprova o Regulamento de adaptação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto ao Decreto-Lei Complementar n. 7, de 6 de novembro de 1969

**Retificação**

**REGULAMENTO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Onde se lê: Artigo 1.º —  
§ 1.º — O Hospital das Clínicas .....  
associa-se para fins didáticos a .....  
Leia-se: Artigo 1.º —  
§ 1.º — O Hospital das Clínicas .....  
associa-se para fins didáticos a .....  
Onde se lê: Artigo 8.º — O Hospital das Clínicas .....  
com os seguintes requisitos previstos na Legislação .....  
Leia-se: Artigo 8.º — O Hospital das Clínicas .....  
com os requisitos previstos na Legislação .....  
Onde se lê: Artigo 22 —  
§ 1.º — A seleção deverá ser realizada através de técnicos que permitam  
Leia-se: Artigo 22 —  
§ 1.º — A seleção deverá ser realizada através de técnicas que permitam  
Exposição de Motivos GERA N. 425-SA-6  
Onde se lê: Tenho a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Decreto que baixa a Regulamentação .....  
Leia-se: Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Decreto que baixa o Regulamento .....

**DECRETO N. 52.642, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971**

Dispõe sobre alterações no Decreto n. 52.362, de 19 de janeiro de 1970, que reestruturou os Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária no âmbito da Secretaria da Fazenda

**Retificação**

Onde se lê: Artigo 2.º — Os órgãos Subsetoriais mencionados no artigo terão aquelas dependências .....  
Leia-se: Artigo 2.º — Os órgãos Subsetoriais mencionados no artigo terão aquelas competências .....

**DECRETO N. 52.643, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971**

Regula o artigo 2.º da Lei de 9 de dezembro de 1970, que dispõe sobre o efetivo do Quadro Especial de Policiamento Feminino da Polícia Militar do Estado de S. Paulo

**Retificação**

Onde se lê: Artigo 3.º — O ingresso no Q.E.F.P. somente é permitido  
Leia-se: Artigo 3.º — O ingresso no Q.E.F.P. somente é permitido  
Onde se lê: Artigo 15 —  
III — estar colocada, a oficial .....  
quando resultar quociente fracionário.  
Leia-se: Artigo 15 —  
III — estar colocada, a oficial .....  
quando resultar quociente fracionário.  
Onde se lê: Artigo 22 — Os valores profissionais, intelectual e moral  
Leia-se: Artigo 22 — Os valores profissional, intelectual e moral  
Onde se lê: Artigo 41 — A última instância administrativa para  
as que .....  
Leia-se: Artigo 41 — A última instância administrativa para  
as que .....

**DECRETO N. 52.644, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971**

Aprova o Regulamento de adaptação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas ao Decreto-lei Complementar n. 7, de 6 de novembro de 1969.

**Retificação**

**REGULAMENTO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS**

Artigo 27  
Onde se lê: VII — examinar e propôr ao Conselho .....  
normas gerais de admissão a condições de trabalho .....  
Leia-se: VII — examinar e propôr ao Conselho .....  
normas gerais de admissão e condições de trabalho .....

Onde se lê Artigo 40 —  
IX —  
a) — Secagem  
Leia-se: Artigo 40 —  
IX —  
e) — Secagem  
Onde se lê: Artigo 44  
V —  
a) estudos do comportamento de .....  
de grandes obras, — subterrâneas e taludes;  
Leia-se: Artigo 44 —  
V —  
a) estudos do comportamento de .....  
de grandes obras, obras subterrâneas e taludes;

**DECRETO N. 52.647, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1971**

Dá nova redação do inciso III e do § 2.º do artigo 14, do Decreto n. 52.548, de 29 de outubro de 1970

**Retificação**

**Exposição de Motivos SEP-4-2-71**

Onde se lê: Com a medida aqui proposta .....  
evitar seja fixado em número específico de Escritórios .....  
Leia-se: Com a medida aqui proposta .....  
evitar seja fixado um número específico de Escritórios .....

**DECRETO N. 52.648, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1971**

Fixa prazo especial de recolhimento do I.C.M., para as indústrias siderúrgicas, têxteis e de calçados

**Retificação**

Onde se lê: Artigo 1.º —  
Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica às entradas de sucatas e resíduos de que cuida o artigo 2.º do Decreto n. 50.971, de 2 de dezembro de 1963.  
Leia-se: Artigo 1.º —  
Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica às entradas de sucata e resíduos de que cuida o artigo 2.º do Decreto n. 50.971, de 2 de dezembro de 1968.

**DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1970**

Dispõe sobre doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

**Retificação**

Onde se lê:  
Artigo 1.º — Fica autorizada .....  
veículos pertencentes à Divisão de Transportes da Casa Civil,  
Perua Rural — Marca Willus, motor B-2 — 128.971 — cor verde — PG — 7761, ano 1961, chassis 2.818.202 706  
Leia-se:  
Artigo 1.º — Fica autorizada .....  
Veículos pertencentes à Divisão de Transportes da Casa Civil,  
Perua Rural — Marca Willus, motor B-2 — 128.971 — PG — 7761, ano 1962, chassis — 2 — 812202706.

**DECRETOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971**

Define a frota de veículos da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, e dá providências correlatas

**Retificação**

Onde se lê:  
Artigo 3.º  
I —  
b) quantidade total de veículos .....  
referidos no Decreto n. 50.031, de 2 de julho de 1968, .....  
Leia-se:  
Artigo 3.º  
I —  
b) quantidade total de veículos .....  
referidos no Decreto n. 50.031 de 22 de julho de 1968 .....

Define a frota de veículos da Superintendência da Comunidade de Trabalho, da Secretaria da Promoção Social, e dá providências correlatas

**Retificação**

Onde se lê:  
Artigo 3.º — Dentro de trinta dias a contar .....  
deverá apresentar-se ao Coordenador da Reforma .....  
Leia-se:  
Artigo 3.º — Dentro de trinta dias a contar .....  
deverá apresentar ao Coordenador da Reforma .....

Dispõe sobre afastamento de servidores junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

**Retificação**

Onde se lê:  
Artigo 1.º —  
V —  
— da Caixa Econômica do Estado de São Paulo — .....  
Therzinhá Adelina da Rós Tecchio;  
Leia-se:  
Artigo 1.º —  
V —  
— da Caixa Econômica do Estado de São Paulo — .....  
Therzinhá Adelina da Rós Tecchio;

**DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1971**

Dispõe sobre relocação de cargos e redistribuição de funções (ocupado por Fábio Luiz Belluomini Priolli e outros)

**Retificação**

Onde se lê:  
Artigo 2.º  
23 (vinte e três) funções de Auxiliar de Tráfego ocupados por: .....  
..... e Odair Antonio Fraccini — procedentes do antigo Departamento Aeroviário.  
Leia-se:  
Artigo 2.º  
23 (vinte e três) funções de Auxiliar de Tráfego ocupados por: .....  
..... e Odair Antonio Fraccini — procedentes do antigo Departamento Aeroviário.

**DECRETOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971**

Aprova o orçamento da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, para o exercício de 1971

**Retificação**

Econômica	Discriminação da Despesa por Categoria de Promoção e por Categoria	Total	
	Ementa		53.42.01.00
	Onde se lê:		
	Inativos	37.855	37.855
	Leia-se:		
	Inativos	37.120	37.120